



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA 110/2024

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA O PROJETO “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 110/2024**, para o preenchimento de vagas previstas neste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo.

#### OBSERVAÇÕES

*Edital de Seleção - CELETISTA TEMPORÁRIO (prazo determinado) - 40 horas semanais*  
**Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 e preenchimento correto do formulário de inscrições - sob pena de desclassificação sumária do(a) candidato(a)**  
*Local de atuação: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE - Brasília - DF e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, em Pouso Alegre/MG*

#### 1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto “**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS**” referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico de extensão”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, exceto os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses, a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para participação e nova contratação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões far-se-ão estritamente ao atendimento das necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o Decreto Lei 5.452 de 1 de maio de 1.943- (**CLT - CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO- ART.443, §1º e §2º e ART 445**), além da observância das Convenções Coletivas do Trabalho e Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do celetista serão desempenhadas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, em Brasília e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, em Pouso Alegre/MG, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para efetivação do vínculo, o candidato aprovado em todas as fases do certame deverá, ainda, realizar exame de admissão em clínica de medicina do trabalho demonstrando estar apto ao exercício da atividade para qual foi selecionado sob pena de desclassificação. Assim, estando apto, o(a) contratado(a) firmará o Termo de Contrato por prazo determinado (art.445 CLT) estando automaticamente caracterizado, neste, o período de experiência por 90 (noventa) dias (art. 445, §único CLT).
- j) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- k) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.
- l) São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na [Portaria 03 de 12 de Abril de 2024](#), expedida pela Diretoria da FADEMA.
- m) O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA, observando-se as disposições do Convênio nº 4500076404, celebrado com a Itaipu Binacional, IFSULDEMINAS e FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
- n) Em observância, por analogia, ao disposto no §2º do Art.1º do Decreto 8.241/14, os procedimentos deste edital atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## 2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

a) A unidade de alocação, função, requisitos mínimos, incluindo a jornada e remuneração estão elencados na **Tabela 1** abaixo.

**Tabela 1 - Descrição da vaga**

Unidade de alocação	Vaga/Função	Requisitos Mínimos	Jornada	Qtd Vagas	Forma de contrato e remuneração (vlr.bruto)
Coordenação de Segurança alimentar e Nutricional Brasília-DF	vaga 1 Consultor técnico especializado	Graduação em Nutrição ou Pedagogia em instituição reconhecida pelo MEC.	40h semanais	01	CLT - prazo determinado  R\$6.400,00
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar Brasília- DF	vaga 2 Consultor técnico especializado	Graduação em Nutrição, Administração ou Gestão de Políticas Públicas em instituição reconhecida pelo MEC	40h semanais	01	CLT - prazo determinado  R\$6.400,00
Coordenação do projeto “Alimentação escolar nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas” IFSULDEMINAS Reitoria - Pouso Alegre-MG	vaga 3 Consultor técnico especializado - Comunicação social e administração	Possuir graduação em Comunicação Social (Jornalismo ou relações Públicas) ou Administração, em instituição reconhecida pelo MEC.  Conhecimento em pacote ADOBE (Photoshop, Illustrator, InDesign, Lightroom) e Office(Microsoft 365 Copilot,Excel,Microsoft Teams, Word, PowerPoint) e BrOffice.  e experiência mínima de 6 meses em Sistema de Gerenciamento de Conteúdo / Joomla.  Experiência mínima de 06 meses em atividades administrativas.	40h semanais	01	CLT - prazo determinado  R\$ 3.400,00

\*A descrição da vaga encontra-se detalhada no anexo I deste edital.

\* sobre os valores acima incidirão os descontos previstos em lei

## 3. DAS INSCRIÇÕES



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

3.2 Realizar a inscrição preenchendo o formulário do google no link: <https://forms.gle/SN93dbVaT7sjkmho6>.

3.3 No ato de inscrição o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os documentos indispensáveis abaixo:

- a) Documentos de formação acadêmica (**todas as vagas**) conforme requisitos mínimos previsto na Tabela-1, compreendendo: diploma, certidão expedida pela instituição de ensino, ambos os casos reconhecida pelo MEC.
- b) Carta de interesse, descrevendo o motivo para se candidatar (**todas as vagas**). A carta deverá ter 1 lauda, no máximo, elaborada com letra Arial, espaçamento 1,5 e margens de 2,5cm.
- c) Documentos de comprovação de conhecimentos e experiências (**vaga 3**) sendo:
  - i) Conhecimento em pacote Adobe (Photoshop, Illustrator, InDesign, Lightroom) e Office(Microsoft 365 Copilot, Excel, Microsoft Teams, Word, PowerPoint) e BrOffice: certificado de conclusão de cursos na área.
  - ii) Experiência mínima de 6(seis) meses em Sistema de gerenciamento Joomla: carteira de Trabalho comprovando as atividades realizadas relacionadas a vaga ou contrato de Trabalho ou Declaração de empregador **ambos com firma reconhecida em cartório**, comprovando as atividades realizadas.

**TABELA 2 - Pontuação - vaga 1 e 2**

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
Acadêmica	<b>Vaga 1 e 2</b> Pós-graduação lato sensu em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação.	05	05
	<b>Vaga 3</b> Pós-graduação lato sensu em áreas correlatas à administração ou comunicação social.		
	<b>Vaga 1 e 2</b> Mestrado em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação.	15	15
	<b>Vaga 3</b> Mestrado em áreas correlatas à administração ou comunicação social.		
	<b>Vaga 1 e 2</b> Doutorado em áreas correlatas à Nutrição, Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação	25	25
	<b>Vaga 3</b> Doutorado em áreas correlatas à administração ou comunicação social.		
	Carta de interesse descrevendo os motivos para se candidatar a vaga: ( <b>vaga 1, 2 e 3</b> )	5	5
Experiências	<b>Vagas 1 e 2</b> - Experiência profissional comprovada em: ações de alimentação e nutrição no âmbito do PNAE e/ou em outras políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, de saúde e educação.	2 pontos por mês de experiência.	40
	<b>Vaga 3</b> - Experiência profissional comprovada na área de comunicação social, organização de eventos, serviços em	Obs. No caso de	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	administração, pacote ADOBE, Microsoft Office e BOffice. Sistema de Gerenciamento de Conteúdo / Joomla.	eventos e cursos (pacote adobe e office/joomla), será pontuado 2 pontos por certificado	
Entrevista	<p>Entrevista pessoal de avaliação de habilidades e conhecimentos sobre o tema abaixo:</p> <p><b>Vagas 1 e 2</b></p> <p><b>TEMA DA ENTREVISTA :</b> LEGISLAÇÃO alimentação escolar e correlatos.</p> <p><b>MATERIAL DE ESTUDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução FNDE nº 6, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.</li><li>- Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escolar aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 2 de julho de 1994; e dá outras providências.</li><li>- Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. Brasília, DF, 2012.</li><li>- Brasil. Decreto n. 7.272, de 25 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.</li></ul> <p><b>Vaga 3</b></p> <p><b>TEMA DA ENTREVISTA :</b> Âmbito Geral/Pessoal e Experiências e Conhecimentos Técnicos.</p> <p><b>MATERIAL DE ESTUDO:</b> “Comunicação Empresarial: Princípios e Práticas” de Hamilton Werneck.“Gestão de Eventos” de Renato Bernhoeft. Tutoriais online como os oferecidos pela Adobe (<a href="https://www.adobe.com/pt/learn/photoshop">https://www.adobe.com/pt/learn/photoshop</a>), pela Microsoft Office Academy (<a href="https://learn.microsoft.com/pt-br/training/">https://learn.microsoft.com/pt-br/training/</a>) e Libreoffice (<a href="https://documentation.libreoffice.org/assets/Uploads/Documentation/pt-br/GS50/GS50-IntroducaoLO-5.0-ptbr.pdf">https://documentation.libreoffice.org/assets/Uploads/Documentation/pt-br/GS50/GS50-IntroducaoLO-5.0-ptbr.pdf</a>). “Administração para Profissionais” de Idalberto Chiavenato. Tutoriais da plataforma Joomla.</p> <p><b>TEMPO DE ENTREVISTA :</b> 15 MIN <b>QUANTIDADE PERGUNTAS:</b> 10 PERGUNTAS SENDO UM PONTO CADA PERGUNTA</p> <p><b>AValiação DA ENTREVISTA:</b> - <b>CLAREZA, OBJETIVIDADE:</b> - 1 ponto por resposta.</p>	10	10



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	<b>- ASSERTIVIDADE NA RESPOSTA:</b> - 1 ponto por resposta correta		
	<b>TOTAL DE PONTOS:</b> 10 pontos		
Exame médico e documentos complementares para registro CLT	O(a) candidato(a) melhor classificado na vaga pretendida deverá ser aprovado na 3ª Fase, compreendida na realização de exame médico ocupacional e envio de documentação pessoal para registro da carteira de trabalho, sob pena de desclassificação e desistência.  SÃO DOCUMENTOS PARA REGISTRO (enviados no formato PDF via e-mail para <a href="mailto:fundacaodeapoiofadema@gmail.com">fundacaodeapoiofadema@gmail.com</a> ): Carteira de trabalho ou nº do PIS; Exame Admissional; Xérox Carteira de Habilitação (caso possua); Xérox da Carteira de Identidade; Xérox CPF; Xérox Título de Eleitor; Xérox da Carteira de Reservista (se homem); Xérox da Certidão nascimento ou casamento (se casado(a)); Xérox da Certidão de nascimento e CPF dos filhos; Xérox do cartão de vacina dos filhos quando menores de 7 anos; Xérox do comprovante de escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos; Xérox do comprovante de endereço; Uma foto 3x4 atualizada.		
<b>Total</b>			<b>100</b>

- b) A falta do envio de documentos previstos neste edital como indispensáveis na forma prevista acima, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato o **correto preenchimento da ficha de inscrição**, com suas informações, dentro do prazo estipulado para as inscrições.
- d) Os documentos ilegíveis ou aqueles que não expressarem corretamente as informações necessárias à pontuação, serão considerados como inexistentes.
- e) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- f) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- g) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.
- h) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação, bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- i) O candidato deve se atentar no envio da documentação em formato PDF e em um único arquivo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### 4. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em **três fases**, contendo: (1 FASE) Avaliação documental- titulação acadêmica e experiências profissionais, (2- FASE) Entrevista pessoal, (3 FASE) Exame admissional ocupacional para registro trabalhista. A primeira fase possui um total de 90 (noventa pontos) , a segunda fase 10(dez) pontos e a terceira fase possui caráter classificatório e eliminatório.

b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

#### c) DO CÔMPUTO DAS NOTAS

1) **A avaliação Acadêmica** corresponde a formação acadêmica do(a) candidato(a), compreendendo níveis de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, conforme tabela 2. Além disso, será pontuada a apresentação da carta de interesse, formalizada e enviada no ato da inscrição.

2) **A avaliação de Experiências** corresponde a experiências profissionais nas áreas declinadas na tabela 2, a serem comprovadas por declaração do empregador ou contrato de trabalho. O documento deverá declarar a função/atividade (CONFORME PREVISTO NA TABELA 2) e o período do contrato. No caso de contrato ou declaração, deve ser feito o **reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento**. No caso de envio apenas da Cópia da Carteira de Trabalho, será computada pontuação desde que descrevam de forma clara uma das funções previstas na Tabela 2 e o período do contrato. Caso não haja a descrição da atividade, o candidato deve complementar por meio de declaração com **reconhecimento de firma do contratante em cartório no documento, detalhando as atividades realizadas, sob pena de não serem computados pontos se não houver clareza das atividades**.

a) Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.

b) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração **apenas um dos vínculos**. Ou seja, se o candidato apresentar experiências simultâneas, em um mesmo período, porém, para dois empregadores, será computado apenas um dos períodos.

3) **As entrevistas** serão realizadas tomando por base os temas e materiais de estudos apontados na tabela-2, ocasião em que os candidatos serão arguidos por 10(dez) perguntas, idênticas, via apresentação pessoal pelo sistema google-meet nas datas previstas neste edital. **Participarão das entrevistas apenas os 3 melhores candidatos(as) que obtiverem as melhores notas na primeira fase, estando desclassificados os demais.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- 4) **Do exame médico e documentos adicionais.** O exame ocupacional deverá ser feito apenas pelos candidatos convocados, em clínica especializada em medicina do trabalho, que deverá ser enviado juntamente com a documentação pessoal para registro da carteira de trabalho, no prazo deste edital, sob pena de desclassificação e desistência, compreendendo: Carteira de trabalho ou nº do PIS; Exame Admissional; Xérox Carteira de Habilitação (caso possua); Xérox da Carteira de Identidade; Xérox CPF; Xérox Título de Eleitor; Xérox da Carteira de Reservista (se homem); Xérox da Certidão nascimento ou casamento (se casado(a)); Xérox da Certidão de nascimento e CPF dos filhos; Xérox do cartão de vacina dos filhos quando menores de 7 anos; Xérox do comprovante de escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos; Xérox do comprovante de endereço; Uma foto 3x4 atualizada.
- d) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- h) O candidato que não conseguir comprovar sua pontuação, terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação conforme os documentos apresentados.

## I) DISPOSIÇÕES COMUNS DAS AVALIAÇÕES

1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que enviar documentação comprobatória fora dos padrões e cronograma estabelecidos no deste edital.
2. Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
  - a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital
  - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa;
  - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
3. Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
  - a) Maior tempo de experiência profissional (comprovado) no item E1;
  - b) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.
  - c) Persistindo, será realizado o desempate por sorteio.

## 5. Dos Resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## 6. DOS RECURSOS

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) recurso por fase, relacionado aos resultados do presente processo seletivo.
- b) Os recursos serão avaliados em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- a) São condições para a contratação a aprovação do(a) candidato(a) em Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.
- b) O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.
- c) As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, no prazo previsto neste edital, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/zfijKTR81BRTyiX5A>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- c) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

com documentação, material, exames, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

**d) O candidato que não atender às convocações enviadas ao seu email de cadastro para envio de documentos será considerado desistente e eliminado da lista de chamada do processo seletivo.**

e) De acordo com a necessidade da FADEMA, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

f) A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva FADEMA**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## **ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 110-2024**

### **DESCRIÇÃO DA VAGA 1- Consultor técnico especializado Coordenação de Segurança Alimentar e nutricional**

Entende-se por consultor técnico especializado o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades:

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo e atividades

Apoiar as atividades da Coordenação de Segurança alimentar e Nutricional.

Desenvolver um processo de formação em Segurança Alimentar e Nutricional integrando profissionais da educação, tais como gestores, professores, coordenadores pedagógicos, profissionais que preparam a alimentação escolar (merendeiras), agricultores(as) familiares, pais/mães ou responsáveis dos estudantes e comunidade escolar

Apoiar a realização do seminário de lançamento nacional do projeto, com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) para orientação metodológica e formação quanto ao processo;

Realizar Seminários Regionais integrados, de acordo com as particularidades relevantes para a segurança alimentar e nutricional;

Realizar a avaliação das receitas do concurso de receitas;

Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, Fóruns, Grupos de Trabalho, visitas técnicas, em âmbito nacional e internacional, quando solicitado pelo FNDE, na área de segurança alimentar e nutricional e de alimentação escolar;

Apoiar a realização da Jornada de Educação Alimentar e Nutricional do Pnae, auxiliando na tutoria aos inscritos e avaliação dos relatos enviados;

Participar da elaboração e revisão de materiais educativos para subsidiar e divulgar as ações educacionais

envolvidas;

Elaborar e consolidar o regulamento do concurso de receitas;

Realizar a avaliação das receitas a nível regional;

Produzir um caderno de receitas saudáveis com as receitas vencedoras do concurso;

Apoiar no processo de realização de formação em Segurança Alimentar e Nutricional para atores sociais do Pnae.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## **DESCRIÇÃO DA VAGA 1 e 2 - Consultor técnico especializado da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar**

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo e atividades

Entende-se por consultor técnico especializado o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades:

Apoiar a implementação do Projeto "Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas";

Monitorar progressos necessários para a realização dos resultados e implementação do Projeto;

Atuar como elo de ligação com as instituições parceiras, assegurando a boa execução do Projeto – atividades, cursos e eventos, do ponto de vista administrativo;

Realizar ações de sensibilização e informação relacionadas com as atividades do Projeto "Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas", tais como intervenções e apresentações em reuniões; em coordenação com os parceiros do Projeto;

Apoiar na preparação de, materiais educativos, workshops, seminários e atividades de formação;

Apoiar a preparação de relatórios de situação e progresso, fornecendo informações e material de apoio para uso em discussões e sessões de briefing;

Apoiar na disponibilização de informação para comunicação do projeto, e outros fins relacionados;

Acompanhar os relatórios físicos e financeiros do projeto junto à equipe financeira da FADEMA;

Realizar ações de apoio técnico e conhecimento especializado no âmbito da alimentação escolar, fortalecendo a inovação do projeto, através de apoio especializado à Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Coordenar e organizar atividades, seminários, necessários para cumprimento dos objetivos do Projeto “Alimentação Escolar Nota 10: formação e valorização de merendeiras e nutricionistas”;

Fornecer insumos técnicos para os seminários em relação à alimentação escolar e nutrição, políticas e programas de segurança alimentar e nutricional;

Coordenar, sistematizar, revisar e validar documentos e dados dentro do escopo e do prazo do projeto;

Supervisionar a preparação, divulgação e conclusão de relatórios analíticos em tempo hábil, e informações relevantes para uso interno e externo;

### **DESCRIÇÃO DA VAGA 3 - Consultor técnico especializado Comunicação social e administração**

Entende-se por consultor técnico especializado o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades:

**Número de vagas:** 01 (uma) vaga

#### **1. Descrição sumária do cargo e atividades**

2. Realizar atividades de apoio administrativo e operacional à Coordenação Geral e Gerência do projeto, contribuindo para a organização e fluidez das demandas.
3. Apoiar no planejamento e execução do seminário de lançamento nacional do projeto em parceria com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), facilitando a orientação metodológica e a formação dos participantes sobre o processo.
4. Apoiar a realização de Seminários Regionais integrados, considerando as particularidades regionais e aspectos específicos da segurança alimentar e nutricional, para uma abordagem eficaz e adaptada às necessidades locais.
5. Auxiliar na Jornada de Educação Alimentar e Nutricional do PNAE, colaborando na avaliação dos relatos enviados e na execução de atividades relacionadas.
6. Participar do planejamento e desenvolvimento de materiais educativos, fornecendo apoio na criação, organização e divulgação das ações educacionais do projeto.
7. Acompanhar reuniões, eventos, comissões, fóruns, Grupos de Trabalho e visitas técnicas em âmbito nacional, sempre que solicitado pela coordenação do projeto, para garantir alinhamento e apoio às metas estabelecidas.
8. Produzir e desenvolver artes e materiais de divulgação relacionados às ações do projeto, utilizando softwares e aplicativos Adobe e Office, além de gerenciar conteúdo no Joomla e em outras plataformas conforme necessário para as demandas do projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

9. Responsável pela criação, organização e manutenção de documentos, relatórios e registros administrativos relacionados ao projeto, incluindo cronogramas, atas de reuniões, planos de ação e documentos de avaliação. Esse gerenciamento deve garantir que toda a documentação esteja atualizada e disponível para consulta dos membros da equipe.
10. Auxiliar na comunicação entre a equipe do projeto e parceiros, incluindo instituições, fornecedores, órgãos públicos e a comunidade. Isso inclui a elaboração de e-mails informativos, notas oficiais e atualizações de progresso, além de responder às dúvidas dos participantes do projeto de maneira organizada e eficiente.
11. Colaborar na organização de palestras, workshops e oficinas relacionados à segurança alimentar e alimentação escolar, garantindo a reserva de locais, convites para palestrantes, materiais necessários e a logística dos eventos. Pode incluir também o suporte na inscrição de participantes e no registro de presença.
12. Gerenciar a atualização e o conteúdo do site ou da página do projeto, utilizando o Joomla ou outro, para garantir que o público tenha acesso às informações atualizadas sobre o andamento do projeto, atividades futuras, resultados e materiais educativos.
13. Apoiar no acompanhamento do orçamento e dos gastos, assegurando que os recursos sejam alocados de acordo com o plano financeiro. Esse gerenciamento inclui o controle de despesas, processamento de reembolsos, e prestação de contas, além de colaborar na elaboração de relatórios financeiros periódicos. É também responsável por gerenciar as notificações de pagamento, garantindo que os fornecedores e demais envolvidos no projeto sejam pagos dentro dos prazos estabelecidos, monitorando pendências e enviando alertas ou lembretes conforme necessário.
14. Ter disponibilidade para possíveis viagens, quando demandado pelo projeto.
15. Demais outras atividades relacionadas, definidas pela coordenação geral, com o objetivo da boa execução das atividades e metas do projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO II- DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 110-2024 CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	31/10/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Impugnação aos termos do Edital	04/11/2024	<a href="https://forms.gle/zfijKTR81BRTyiX5A">https://forms.gle/zfijKTR81BRTyiX5A</a>
Inscrições	31/10/2024 a 07/11/2024	<a href="https://forms.gle/SN93dbVaT7sjkmho6">https://forms.gle/SN93dbVaT7sjkmho6</a>
Resultado preliminar 1ª Fase	08/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Interposição de Recursos 1ª fase	até 10/11/2024	<a href="https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7">https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7</a>
Resultado de Recursos 1ª Fase e convocação para 2º Fase (entrevista)	11/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Realização da 2ª Fase (entrevistas)	12/11/2024	<b>mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior</b>
Resultado da 2ª Fase (entrevistas)	13/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Interposição de Recursos 2ª fase	até 15/11/2024	<a href="https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7">https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7</a>
Resultado de Recursos 2ª Fase e resultado final com somatório das notas da 1ª Fase e 2ª Fase  Convocação para 3º Fase (exame médico)	18/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>  e por email cadastrado no ato da inscrição
Realização de exame médico ocupacional	19/11 a 21/11	em clínicas de medicina do trabalho, nos termos da legislação em vigor.
Resultado da 3ª Fase (exame médico ocupacional)	22/11/2024	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Interposição de Recursos 3ª fase	até 24/11	<a href="https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7">https://forms.gle/bzhJpn3VcKJUQJBJ7</a>
Resultado final	25/11	<a href="http://www.fadema.org.br">www.fadema.org.br</a>
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	25/11	por e-mail indicado no ato da inscrição